4 ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO 2ª CÂMARA CRIMINAL SESSÃO VIRTUAL DE 29/09/2022 A 06/10/2022 HABEAS CORPUS Nº 0815490-10.2022.8.10.0000 IMPETRANTE (S): SILVESTRE RAMOS CARVALHO JÚNIOR ADV. (A/S): SILVESTRE RAMOS CARVALHO JÚNIOR - MA18404 IMPETRADO (S): VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS — MA PACIENTE (S): VALDEAN ALVES DA SILVA (PRESO) RELATOR: Desembargador Francisco RONALDO MACIEL Oliveira EMENTA PROCESSUAL PENAL, HABEAS CORPUS, ROUBO MAJORADO E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PRISÃO TEMPORÁRIA. SUPERVENIENTE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL. AUSÊNCIA DE CONVERSÃO DA PRISÃO TEMPORÁRIA EM PREVENTIVA. PERDA DE OBJETO. PREJUDICADO O WRIT. 1. Tratando-se a prisão temporária de custódia cautelar ligada exclusivamente às investigações de inquérito policial (art. 1º, I, Lei nº 7.960/89), uma vez que este já foi concluído e não tendo havido conversão da prisão temporária em preventiva, não há como negar a perda superveniente de objeto da impetração. 2. Habeas corpus prejudicado. Revogada as medidas cautelares deferidas em sede liminar. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas Corpus nº 0815490-10.2022.8.10.0000, em que figuram como partes os retromencionados, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por votação unânime e em desacordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, em JULGAR PREJUDICADO o Habeas Corpus, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram os Senhores Desembargadores Francisco RONALDO MACIEL Oliveira (relator), José Luiz Oliveira de Almeida (Presidente/vogal) e pelo Des. Vicente de Paula Gomes de Castro (vogal). Funcionou pela Procuradoria-Geral de Justica, o Dr. Krishnamurti Lopes Mendes França. Sessão Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de 29/09/2022 a 06/10/2022. São Luís, 06 de outubro de 2022. Desembargador Francisco RONALDO MACIEL Oliveira Relator (HCCrim 0815490-10.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, 2º CÂMARA CRIMINAL, DJe 10/10/2022)